À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **REAL TIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, **CNPJ: 29.492.579/0001-39** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2025):

Descrição	Valor
Disponibilidades	39.066,46
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	35.693,01
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	821.111,12
Direitos Creditórios a Vencer	20.275.178,57
Direitos Creditórios Vencidos	6.057.835,61
Total de Recebíveis	26.333.014,18
Provisão para perdas na recuperação de ativos	-15.017.395,90
Valores a receber/outros ativos	257.507,58
Valores a pagar	-331.746,42
Total do Patrimônio Líquido	**12.137.250,03**

II. Das aquisições no período

Aquisições de Direitos Creditórios		
Mês	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Julho/25	761	16.687.982,57
Agosto/25	812	12.844.577,72
Setembro/25	1.366	19.648.846,87
Total:	**2.939**	**49.181.407,16**

III. **Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

Na data base o fundo possui o total de 1.836 itens vencidos em sua carteira. Para verificação deste trimestre foram selecionados 112 itens que representam 100% (cem por cento) dos itens vencidos no referido trimestre.

Adicionalmente foram selecionadas 100% das substituições realizadas pelo fundo no trimestre, totalizando 230 itens.

Com base na amostra selecionada, foram inspecionados os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Tipo de Direito Creditório	Amostra Total	Vencidos	Substituídos
Cheque	6	1	5
Nota Fiscal	336	111	225
Total	**342**	**112**	**230**

Foram verificados os dados abaixo relacionados referentes aos documentos de lastro entregues, conforme confronto com as informações contidas na base de dados de direitos creditórios do Custodiante:

- Número do título
- Nome e CPF/CNPJ do sacado
- Nome e CNPJ do cedente
- Data de vencimento
- Valor do título

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Não existem pendências de lastro no referido trimestre. Em relação as pendências apresentadas nos trimestres anteriores, informamos que 02 cheques estão em aberto na carteira do fundo e 100% registrados em Provisão para Perdas da Recuperação de Ativos.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, do total de direitos creditórios adquiridos e passíveis de registro, todos tiveram seu registro realizado pela entidade registradora.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não se aplica.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Ouvidoria Finaxis - 0800 601 1313
www.finaxis.com.br

Ao
FINAXIS CTVM S.A

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao REAL TIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ: 29.492.579/0001-39 (“Fundo”):

Prezados senhores,

Gostaríamos de referir o "Acordo Operacional para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", estabelecido entre o Administrador e a M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA ("Gestora", e, juntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Este acordo tem como objetivo delinear os serviços fornecidos pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;
R. Na Posição 30/09/2025, com os títulos em carteira adquiridos de 01/07/2025 a 30/09/2025, temos o cenário:

Fundo	Não Registrados	Valor Presente	% PL	% DC
FIDC REAL TIME	0	R$ 0,00	0,00%	0,00%

Os títulos que não foram registrados possuem o seguinte status:

Fundo	Pago	A vencer	Vencido
FIDC REAL TIME	0	0	0

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;
R. Não se aplica.

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
R. Não houve alterações no trimestre analisado. Durante o período, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
R. Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.
b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
R. Não se aplica.

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios
R. Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
R. No período em questão, as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo, de caráter definitivo.
b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
R. Todas as operações ocorreram em caráter definitivo.

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;
R. Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamento pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

8) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
R. Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, no período do Trimestre.

b) motivação da alienação;
R. Não se aplica.

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e
R. No Trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
R. Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ 18.038.439/0001-79,
Gestora